



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**Nº3501/2022**

**Data da disponibilização: Sexta-feira, 24 de Junho de 2022.**

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	
Ministro Conselheiro Emmanoel Pereira Presidente	Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943
Ministra Conselheira Dora Maria da Costa Vice-Presidente	Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658
Ministro Conselheiro Guilherme Augusto Caputo Bastos Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho	

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**Ato da Presidência CSJT**

**ATO CSJT.GP.SG.CDOCM Nº 92/2022**

Designa os integrantes do Comitê de Gestão Documental e Memória da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a instituição do Comitê de Gestão Documental e Memória da Justiça do Trabalho pela Resolução CSJT nº 322, de 11 de fevereiro de 2022, destinado a analisar as demandas relacionadas à gestão de documentos e à gestão da memória no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

considerando que o art. 2º da Resolução CSJT nº 322/2022 prevê a formalização, em ato específico, da composição do Comitê, a ser integrado por servidores das áreas de gestão documental e de memória do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e de Tribunais Regionais do Trabalho;

considerando que o Ato CSJT.GP.SG nº 82, de 3 de junho de 2022, nomeou o novo Coordenador de Gestão Documental e Memória do CSJT;

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê de Gestão Documental e Memória da Justiça do Trabalho passa a ser integrado pelos seguintes membros titulares:

I – Villermando Ribeiro dos Santos, Coordenador de Gestão Documental e Memória do CSJT;

II – Thiago Mota Sousa, Coordenador Substituto de Gestão Documental e Memória do CSJT;

III – Reginaldo Pereira de Matos, Coordenador de Gestão Documental e Memória do Tribunal Superior do Trabalho;

IV – Wilson Pinheiro de Araújo, Coordenador Substituto de Gestão Documental e Memória do Tribunal Superior do Trabalho;

V – Eduardo dos Santos Rocha, Diretor da Coordenadoria de Gestão Documental e Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

VI – Mauricio Oliveira Agliardi, Coordenador do Memorial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

VII – Joana Angélica Correia da Silva, Chefe da Seção de Gestão Documental do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

VIII – Raimunda Brito Pedraça, Chefe do Núcleo de Gestão Documental do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

IX – Emerson Carlos da Silva, Chefe do Setor de Gestão Documental e Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

Parágrafo único. O comitê será coordenado pelo titular da área de Gestão Documental e Memória do CSJT.

Art. 2º O Comitê de Gestão Documental e Memória da Justiça do Trabalho passa a ser integrado pelos seguintes membros suplentes:

I – Ana Lúcia da Silva do Carmo, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

II – Maria Aparecida Carvalhais Cunha, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

III – Cristina Paula Pera, Coordenadora de Gestão Documental do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

IV – Thais Martins Lepesteur, Assistente-Chefe do Centro de Memória do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

V – Justina Maria de Souza Soares Gonçalves, Assistente Chefe da Seção de Arquivo Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

Art. 3º Revoga-se o Ato CSJT.GP.SG nº 45, de 28 de abril de 2022.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 23 de junho de 2022.

EMMANOEL PEREIRA  
Ministro Presidente

### **ATO CSJT.GP.SG.SECAUDI Nº 86/2022**

Designa equipe responsável pela auditoria e autoriza a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no art.9º, XVIII, do Regimento Interno do CSJT,

considerando o Plano Anual de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2022, aprovado pelo ATO CSJT.GP.SECAUDI Nº 101, de 7/12/2021;

considerando o teor do processo SEI 6000398/2021-90,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL ALMEIDA DE PAULA, FERNANDA BRANT DE MORAES LONDE e ANDRÉ LUIZ RIBEIRO VITORINO, para integrar, sob a liderança do primeiro, a equipe responsável pela auditoria na área de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, a ser realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no período de 1º a 5 de agosto de 2022.

Art. 2º Autorizar a emissão de bilhetes de passagem aérea para o trecho Brasília/Goiânia/Brasília e o pagamento de quatro diárias e meia de viagem em favor dos servidores RAFAEL ALMEIDA DE PAULA, FERNANDA BRANT DE MORAES LONDE e ANDRÉ LUIZ RIBEIRO VITORINO, referentes ao período de 1º a 5 de agosto de 2022.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 23 de junho de 2022.

EMMANOEL PEREIRA  
Ministro Presidente

### **ATO CSJT.GP.SG Nº 95/2022**

Autoriza a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias de viagem.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no art. 9º, XVIII, do Regimento Interno do CSJT,

considerando o teor do Processo Administrativo 6000292/2022-90,

RESOLVE: